



MATÉRIA RECEBIDA Nº 369/2025

Ofício nº 610/2025
Ibitinga, 28 de maio de 2025.

Assunto: Resposta ao requerimento nº 51/2025, dos Vereadores Célio Aristão, José Nilson Viana e Ricardo Prado.

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do requerimento nº 51/2025, da Câmara Municipal, referente ao acesso da conta de água disponibilizada pelo site do SAAE - <https://www.saaeibitinga.sp.gov.br>.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, nota técnica sobre a questão para apreciação dos Nobres Edis.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





Ofício nº 15/2025
Ibitinga, 13 de março de 2025

À
Câmara Municipal de Ibitinga
Excelentíssimo Senhor Presidente,
Assunto: Resposta ao requerimento nº 51/2025

Em atenção ao Requerimento nº 51/2025, que solicita informações sobre a retirada da 2ª via da conta de água pelo site, informamos e justificamos o que segue:

Com relação ao acesso dos usuários para retirada da 2ª via da conta de água pelo site do SAAE, o sistema permite o login apenas mediante a inserção do número da instalação e do CPF do proprietário do imóvel, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, em seu artigo 7º, inciso I. Tal dispositivo estabelece que o fornecimento de dados poderá ocorrer somente mediante o consentimento do titular, uma vez que o sistema disponibiliza acesso a todas as informações do cadastro pessoal, tais como: 2ª via de contas, dívidas, documentos pessoais e certidões.

Para maior comodidade dos contribuintes, recomendamos que compareçam ao escritório do SAAE para a atualização de seus dados.

Atenciosamente,

BELMIRO SGARBI NETO
Gestor executivo do SAAE